

Lei Nr. 26

Sumula: Abre Crédito Suplementar na Importância de Cr\$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) Para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.


Lei

Artigo 1º - Fica concedido ao Diretor de Secretaria desta Câmara Municipal, o aumento de Cr\$. 500,00 (Quinhentos cruzeiros) na sua gratificação mensal, a partir de primeiro de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no corrente exercício, para reforço da verba 0.00/8.00.00 consignação "b" - Gratificação ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,  
em 12 de Maio do ano de 1954.

  
Prefeito Municipal